



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 3.769, DE 17 DE MAIO DE 2023

**Institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos profissionais da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 no Município de Paracatu-MG, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Paracatu o dia 2 de abril como o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos profissionais da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19.

**Art. 2º.** O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I - demonstrar reconhecimento da população paracatuense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, e que, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II - conscientizar a sociedade sobre a relevante função social desses profissionais;

III - evitar que a luta desses profissionais durante a pandemia seja esquecida com o decurso do tempo;

IV - alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar de forma consciente e coletiva, buscando agir em prol do bem comum, especialmente em momentos de crise, tal como foi o período da pandemia do COVID-19.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de maio de 2023,  
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Publicado através de afixação  
nos quadros de avisos da câmara  
ou da Prefeitura em  
17/05/23  
conforme o art. 105 da LOMP  
redação dada pela Emenda nº  
28/2020.

Servidor Responsável

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 19 05 23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em	
17/05/2023	
 SERVIDOR RESPONSÁVEL	